

TC 004.144/2015-5

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Duas Estradas - PB

Responsáveis: D.R. Projetos e Construções Ltda.
– ME (07.913.242/0001-15), José Gildeilson
Marcelino Jacinto (058.502.424-30), José Roberto
Marcelino Pereira (568.300.504-30) e Roberto
Carlos Nunes (568.095.904-63)

Interessados: Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação - Fnde

Procurador(es): Não há

Advogados: Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 19/2017, de 6/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 7/11/2017;
2. Considerando que os Avisos de Recebimento referentes aos Ofícios 1583, 1584 e 1585/2017-TCU/SECEX-PB (peças 143, 144 e 145), endereçados ao Sr. José Gildeilson Marcelino Jacinto, todos retornaram com a mesma informação de “Desconhecido” (peças 151, 154 e 158);
3. Considerando que os Avisos de Recebimento referentes aos Ofícios 2116 e 2117/2017-TCU/SECEX-PB (peças 167 e 168), endereçados ao Sr. José Roberto Marcelino Pereira, retornaram com as informações de “Ausente” e “Não existe o número” (peças 169 e 170), e que o endereço utilizado no Ofício 2116/2017 (peça 167) já foi utilizado sem sucesso pelo Ofício 1582/2017 (peças 142 e 156), não sendo assim necessário efetuar-se nova tentativa para o mesmo endereço;
4. Considerando que o Aviso de Recebimento referente ao Ofício 1586/2017-TCU/SECEX-PB (peça 149), endereçado à empresa D.R. Projetos e Construções Ltda. - ME, retornou com a informação de “Mudou-se” (peça 153); mas que a referida empresa foi citada e notificada anteriormente pela via editalícia (peças 65, 66, 76 e 77);
5. Considerando que, em pesquisas recentes às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novos endereços para os Srs. José Gildeilson Marcelino Jacinto e José Roberto Marcelino Pereira e nem para a empresa D.R. Projetos e Construções Ltda. – ME (peças 171, 172 e 173);
6. Considerando, finalmente, que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.

7. Elaborem-se as competentes notificações, via edital único a ser publicado no *Diário Oficial da União*, aos seguintes responsáveis:

- a) Sr. José Gildeilson Marcelino Jacinto (CPF 058.502.424-30);
- b) Sr. José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30); e
- c) Empresa D.R. Projetos e Construções Ltda. – ME (CNPJ 07.913.242/0001-15).

8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 6 de dezembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor em Substituição